

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

ERRATA 1

1. No Edital, página 34:

Tornar sem efeito o trecho do item 21.4 do termo de referência a seguir:

“O que significa, em outras palavras, que a empresa CONTRATADA não poderá fazer parte do Simples Nacional, ensejando na retenção de INSS da NF da CONTRATADA pela CONTRATANTE.”

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

Thales Gomes Wanderley
Pregoeiro